



São Paulo, 17 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00327/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que declara a Umbanda como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 160/13, de 16 de setembro de 2013, referente ao PL nº 254/10, de autoria dos Vereadores Quito Formiga, Ari Friedenbach, Aurélio Miguel, Calvo, Conte Lopes, Coronel Telhada, José Américo, José Police Neto, Laércio Benko, Marquito, Nelo Rodolfo, Orlando Silva, Ota, Paulo Fiorilo, Reis, Ricardo Nunes, Vavá e Wadih Mutran.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm